



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022

Aos DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS- EPP, classificada no Pregão Eletrônico n.º 142/2022, processo n.º 4235/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 02/12/2022, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, será imediatamente recusado no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 142/2022, Processo n.º 4235/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.000
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicom@patydoalferes.rj.gov.br



7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.000
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes-rj.gov.br



contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 02 de DEZEMBRO de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3909 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 02/12/22
RUBRICA E MATRÍCULA
Mat. 1662

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
02/12/2022
Mat. 1662

Empresa:

E M DE OLIVEIRA
SOLUCOES
PUBLICAS: 1749556
3000109
Assinado de forma digital por
E M DE OLIVEIRA SOLUCOES
PUBLICAS: 17495563000109
Data: 2022.12.01 15:44:07
-03'00'

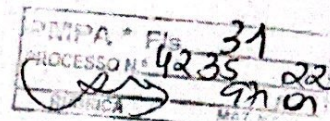
E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS- EPP



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota das Secretarias Municipais, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de pneus e câmaras visa à manutenção e segurança dos veículos da Frota Municipal;
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades frequentes com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material ou serviço não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4235/2022. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

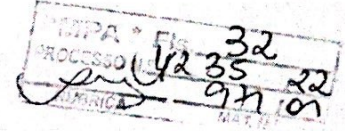
- 4.1. Os itens deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 26 a 30.

Handwritten signature

Paulo Henrique Figueiras
Secretaria de Administração Recursos
Humanas e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/PL 067636/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho e notificação, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. A fiscalização será efetuada pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos contratos;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade mínima aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser efetuadas nas sedes das Secretarias Participantes, conforme demanda, entre 09h e 18h, sempre em dias úteis.

6. RELAÇÃO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Albino
Paula Figueiras
Secretaria de Administração Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1263402 - CRC/RJ 087109670-7

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5066/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - ME**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66 e 67, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.073.038,00 (Um milhão, setenta e três mil e trinta e oito reais).

- **AURORA E-COMERCE LTDA**, com os itens 08, 15, 16 E 64, NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.590,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

- **M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS - ME**, com os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 55, 56, 57, 58 E 68, NO VALOR TOTAL DE R\$ 43.006,00 (Quarenta e três mil e seis reais).

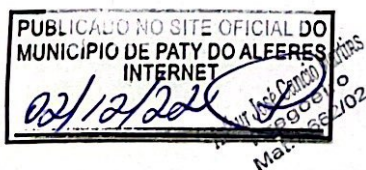
- **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, com o item 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.898,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).

- **LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o item 18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).


- **SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 69, 70 e 71, NO VALOR TOTAL DE R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.196.714,00 (Um milhão cento e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais).

PATY DO ALFERES, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.




EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3709 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM

RUBRICA EM MATRÍCULA
Mat. 1662/02



**ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 142/2022, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 3909 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Fica retificada a forma de realização da licitação informada inicialmente.

LEIA-SE:

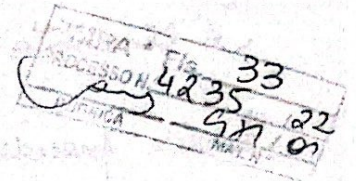
HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5066/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3916 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 14/12/22

is. Artilho
RUBRICA E MATRICULA
Antonio Martins
Pregoeiro
Mat. 150062



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 7.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao objeto, incluindo despesas com frete e todos os custos inerentes ao fornecimento dos produtos, em conformidade com o objeto;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 11 de Julho de 2022.

Paula Rezende Figueiras

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
1280102 - CRC/RJ 08709610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **142/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Arthur Jose Cancio Martins**

OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS

TOTAL DO PROCESSO: **1.196.714,00**

FORNECEDOR **AURORA E-COMERCE LTDA** CNPJ/CPF: **44545120000140** TOTAL: **31.590,00**

26497

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.093,9700** Valor final: **600,0000** Valor total: **18.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GOODRIDE** Modelo: **CR960A**

"PNEU DIRECIONAL SEM CÂMARA 215/75, R.17,5."

Quantidade: **30**

26504

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **865,4500** Valor final: **640,0000** Valor total: **5.120,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUNWIDE** Modelo: **TRAVOMATE**

"PNEU RADIAL SEM CÂMARA 195/75R 16C"

Quantidade: **8**

26505

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **129,0800** Valor final: **85,0000** Valor total: **4.420,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI** Modelo: **TR75A**

"CÂMARA DE AR MEDIDA 750/16."

Quantidade: **52**

26553

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **49,9700** Valor final: **45,0000** Valor total: **4.050,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ALWAYSRUN** Modelo: **ALWAYSRUN**

"PROTETOR 750X16"

Quantidade: **90**

FORNECEDOR **E M DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: **17495563000109** TOTAL: **1.073.038,00**

26490

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 471,2100 Valor final: 230,0000 Valor total: 4.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARUM Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU SEM CÂMARA 185/60 R.15"

Quantidade: 20

26491

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 572,3100 Valor final: 300,0000 Valor total: 30.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GENERAL Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU SEM CÂMARA 185 R.14C"

Quantidade: 100

26492

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 510,9400 Valor final: 300,0000 Valor total: 31.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOOD YEAR Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU SEM CÂMARA 195/60 R.15."

Quantidade: 104

26493

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 583,8000 Valor final: 300,0000 Valor total: 21.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AP TANY Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU SEM CÂMARA 205/60 R.15."

Quantidade: 72

26494

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 808,4000 Valor final: 340,0000 Valor total: 4.080,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMPERIT Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU SEM CÂMARA 195/70 R.15 C"

Quantidade: 12

26495

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.207,2000 Valor final: 310,0000 Valor total: 12.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOOD YEAR Modelo: CONFORME EDITAL
"PNEU RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO 215/75 R.17,5."

Quantidade: 40

26496

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.123,7000 Valor final: 650,0000 Valor total: 15.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOOD YEAR Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU SEM CÂMARA MISTO 215/75 R.17,5."

Quantidade: 24

26498

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 807,5000 Valor final: 620,0000 Valor total: 4.960,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIRESTONE Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU COM CÂMARA 255/75, R15"

Quantidade: 8

26499

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.174,7000 Valor final: 830,0000 Valor total: 9.960,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITARO Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU MISTO SEM CÂMARA 235/75, R17,5"

Quantidade: 12

26500

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.449,0000 Valor final: 320,0000 Valor total: 17.280,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANCE Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU MISTO 275/80 R.22,5."

Quantidade: 54

26501

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.384,7000 Valor final: 320,0000 Valor total: 17.280,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOOD YEAR Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU DIAGONAL DIRECIONAL SEM CÂMARA 275/80 R.22,5"

Quantidade: 54

26502

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.742,2000 Valor final: 480,0000 Valor total: 49.920,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOOD YEAR Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU BORRACHUDO SEM CÂMARA 275/80 R.22,5"

Quantidade: 104

26506

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 71,0000 Valor final: 65,0000 Valor total: 130,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VULCAFLEX Modelo: CONFORME EDITAL

"MANTA PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE (VULVANITE)"

Quantidade: 2

26508

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **72,3800** Valor final: **60,0000** Valor total: **600,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FLEXA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"COLA P/ VULCANIZAÇÃO A QUENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO"

Quantidade: **10**

26509

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **370,4500** Valor final: **260,0000** Valor total: **5.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GENERAL** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R13"

Quantidade: **20**

26510

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **459,6000** Valor final: **280,0000** Valor total: **19.040,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GENERAL** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R14"

Quantidade: **68**

26511

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **460,7000** Valor final: **190,0000** Valor total: **53.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GENERAL** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU 185 / 65 R1486T"

Quantidade: **280**

26512

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.016,8900** Valor final: **270,0000** Valor total: **21.600,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FIRESTONA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU 225 / 75 R16"

Quantidade: **80**

26513

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **846,0000** Valor final: **290,0000** Valor total: **42.920,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **APTANY** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU 225 / 65 R16"

Quantidade: **148**

26514

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **917,7000** Valor final: **290,0000** Valor total: **11.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIRESTONE Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU 245 / 70 R16"

Quantidade: 40

26515

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 895,6000 Valor final: 290,0000 Valor total: 3.480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DURABLE Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU BORRACHUDO 700X16"

Quantidade: 12

26516

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.297,6500 Valor final: 790,0000 Valor total: 9.480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AT65 Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU RADIAL BORRACHUDO 900X 20"

Quantidade: 12

26517

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.188,3000 Valor final: 750,0000 Valor total: 4.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AT65 Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU RADIAL DIRECIONAL 900 X 20"

Quantidade: 6

26518

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 983,8500 Valor final: 700,0000 Valor total: 8.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGSTAR Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU DIRECIONAL 750 X 16"

Quantidade: 12

26519

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.613,9500 Valor final: 900,0000 Valor total: 75.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHENGSHAN Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU BORRACHUDO 1000 X 20"

Quantidade: 84

26520

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.464,6600 Valor final: 990,0000 Valor total: 41.580,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLEET KING Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU DIRECIONAL 1000 X 20"

Quantidade: 42

26521

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.622,9000** Valor final: **1.050,0000** Valor total: **25.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JK TIRE** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU BORRACHUDO 295/80R X 22.5"

Quantidade: **24**

26522

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.511,2000** Valor final: **1.650,0000** Valor total: **9.900,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JK TYRE** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU DIRECIONAL 295/ 80R X 22.5"

Quantidade: **6**

26531

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4.644,6400** Valor final: **1.850,0000** Valor total: **188.700,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUPER GUIDER** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU 1400 X 24"

Quantidade: **102**

26532

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.252,0000** Valor final: **590,0000** Valor total: **7.080,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **AGSTAR** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU DIANTEIRO 900 X 16"

Quantidade: **12**

26533

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.618,0000** Valor final: **690,0000** Valor total: **8.280,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LOORD MAXX** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU DIANTEIRO 12 X 16.5"

Quantidade: **12**

26534

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4.967,0000** Valor final: **2.350,0000** Valor total: **155.100,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LOORD MAXX** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"PNEU 16 LONAS 17.5 X 25"

Quantidade: **66**

26535

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.405,0000** Valor final: **890,0000** Valor total: **16.020,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MNT Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU TRASEIRO 12.4 - 28"

Quantidade: 18

26536

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.306,7500 Valor final: 550,0000 Valor total: 3.300,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAGGION Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU DIANTEIRO 7.00 - 18"

Quantidade: 6

26537

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.447,7000 Valor final: 990,0000 Valor total: 5.940,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPER GUIDER Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU TRASEIRO 14.9 - 28"

Quantidade: 6

26538

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4.252,0000 Valor final: 1.950,0000 Valor total: 23.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: KING JK Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU TRASEIRO 18.4 - 30"

Quantidade: 12

26539

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4.337,0000 Valor final: 1.750,0000 Valor total: 10.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOOD MAXX Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU TRASEIRO 1300 X 24"

Quantidade: 6

26540

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.517,3000 Valor final: 690,0000 Valor total: 8.280,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOOD MAXX Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80 / 18"

Quantidade: 12

26541

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4.512,0000 Valor final: 2.050,0000 Valor total: 61.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOOD MAXX Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU TRASEIRO 19.5 X 24"

Quantidade: 30

26542

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **183,6000** Valor final: **60,0000** Valor total: **3.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **AGSTAR** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 1000X20"

Quantidade: **50**

26543

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **299,0000** Valor final: **140,0000** Valor total: **7.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **AGSTAR** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 1400X 24"

Quantidade: **50**

26548

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **295,1000** Valor final: **215,0000** Valor total: **4.300,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BBW** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 17.5X25"

Quantidade: **20**

26549

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **274,7500** Valor final: **200,0000** Valor total: **4.800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BBW** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 195X24"

Quantidade: **24**

26550

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **124,3000** Valor final: **75,0000** Valor total: **1.500,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BRANSALES** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 900X16 (BICO RETO)"

Quantidade: **20**

26551

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **158,5000** Valor final: **85,0000** Valor total: **1.700,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MAXXICARGO** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"CAMARA 900X20"

Quantidade: **20**

26552

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **68,0000** Valor final: **33,0000** Valor total: **2.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOBOR Modelo: CONFORME EDITAL

"PROTETOR 1000X20"

Quantidade: 80

26554

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 179,6000 Valor final: 85,0000 Valor total: 4.080,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOBOR Modelo: CONFORME EDITAL

"PROTETOR ARO 24"

Quantidade: 48

26555

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 209,9000 Valor final: 69,0000 Valor total: 828,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SBN Modelo: CONFORME EDITAL

"PROTETOR ARO 25"

Quantidade: 12

26556

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.081,0000 Valor final: 630,0000 Valor total: 3.780,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALIANCE Modelo: CONFORME EDITAL

"PNEU 7.50 - 16 / 16 LONAS DIRECIONAL - PNEU AGRÍCOLA"

Quantidade: 6

FORNECEDOR **LIBERTY COMERCIO DE** CNPJ/CPF: 37382000000103 TOTAL: 840,00

26507

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 97,0000 Valor final: 42,0000 Valor total: 840,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VULCAFLEX Modelo: VULCAFLEX

"MANCHÃO N°05 PARA REPARO DE PNEU"

Quantidade: 20

FORNECEDOR **M DA SILVA CURITIBA** CNPJ/CPF: 31596073000111 TOTAL: 43.006,00

26523

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 250,0000 Valor final: 188,0000 Valor total: 2.256,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: viper Modelo:

"PNEU DIANTEIRO 90 X 90 X 19"

Quantidade: 12

26524

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 259,0000 Valor final: 228,0000 Valor total: 2.736,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: viper Modelo:

"PNEU TRASEIRO 110 X 90 X 17"

Quantidade: 12

26525

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 304,0000 Valor final: 248,0000 Valor total: 744,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: viper Modelo:

"PNEU TRASEIRO 4.10 - 18"

Quantidade: 3

26526

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 267,0000 Valor final: 218,0000 Valor total: 654,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: viper Modelo:

"PNEU DIANTEIRO 3.00 - 21"

Quantidade: 3

26527

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.066,0000 Valor final: 590,0000 Valor total: 7.080,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: westlake Modelo:

"PNEU BORRACHUDO 265 X 70 X 16"

Quantidade: 12

26528

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 454,0000 Valor final: 312,0000 Valor total: 3.744,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: triangle Modelo:

"PNEU 185 X 65 X 15"

Quantidade: 12

26529

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 500,0000 Valor final: 425,0000 Valor total: 5.100,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: xbri Modelo:

"PNEU 205 X 60 X 16"

Quantidade: 12

26530

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 701,0000 Valor final: 381,0000 Valor total: 4.572,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: xbri Modelo:

"PNEU 225 X 45 X 17"

Quantidade: 12

26544

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **65,0000** Valor final: **18,0000** Valor total: **540,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **gulfair** Modelo:

"CAMARA 110X90X17"

Quantidade: **30**

26545

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **51,0000** Valor final: **28,0000** Valor total: **840,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **gulfair** Modelo:

"CAMARA 410X18"

Quantidade: **30**

26546

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **47,0000** Valor final: **23,0000** Valor total: **690,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **gulfair** Modelo:

"CAMARA 90X90X19"

Quantidade: **30**

26547

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **55,0000** Valor final: **39,0000** Valor total: **1.170,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **flexen** Modelo:

"CAMARA 175X70X13"

Quantidade: **30**

26557

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **512,0000** Valor final: **322,0000** Valor total: **12.880,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **xbri** Modelo:

"PNEU (PNEU SEM CÂMARA PARA AUTOMÓVEL 195/55R15.)"

Quantidade: **40**

FORNECEDOR **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS** CNPJ/CPF: **08315916000142** TOTAL: **47.898,00**

26503

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1.029,2220** Valor final: **887,0000** Valor total: **47.898,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **TORNEL** Modelo: **TXL PLUS**

"PNEU RADIAL BORRACHUDO COM CÂMARA MEDIDA 750/16 LONA 14"

Quantidade: **54**

FORNECEDOR **SUSTENTA COMÉRCIO E** CNPJ/CPF: **31419061000111** TOTAL: **342,00**

26558

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,0000 Valor final: 60,0000 Valor total: 60,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: VIPAL Modelo: V-3

"REPARO P/ CÂMARA DE AR, VULCANIZAÇÃO A FRIO, MEDIDA V-3 (CAIXA COM 100

Quantidade: 1

26559

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 78,0000 Valor final: 78,0000 Valor total: 156,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: VIPAL Modelo: V20

"REPARO P/ PNEUS SEM CÂMARA, GRANDE 20 CM (MACARRÃO) (CAIXA COM 30 UNIDADES.)"

Quantidade: 2

26560

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 63,0000 Valor final: 63,0000 Valor total: 126,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: VIPAL Modelo: V10

"REPARO P/ PNEUS SEM CÂMARA, PEQUENO 10 CM (MACARRÃO) (CAIXA COM 30 UNIDADES.)"

Quantidade: 2
